



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Resultado Preliminar de habilitação do Edital SENASP nº 09/2013

1. A Secretaria Nacional de Segurança Pública torna público o resultado preliminar de habilitação e classificação de propostas municipais e de consórcios municipais relativas ao Edital nº 09/2013 **PROGRAMA 3000020130067 – 2070 - Segurança Pública com Cidadania - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional.**

PROPOSTAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS

CLASSIFICAÇÃO	UF	PROPONENTE	Nº DA PROPOSTA	PONTOS PROPOSTA	PONTOS PROPONENTE	TOTAL
1	ES	VILA VELHA	071609/2013	24	43	67
2	SP	SÃO PAULO	068128/2013	21	43	64
3	PA	BELÉM	066700/2013	19	41	60
4	ES	SÃO MATEUS	069762/2013	18	41	59
5	PA	ANANINDEUA	071586/2013	21	37	58
6	MG	BETIM	069861/2013	24	30	54
7	SP	ESTÂNCIA DO SOCORRO	068400/2013	25	26	51
8	SP	ESTÂNCIA BALNEÁRIA PRAIA GRANDE	071411/2013	22	28	50
9	SP	INDAIATUBA	069770/2013	22	28	50
10	MS	BONITO	069664/2013	24	25	49
11	CE	JUAZEIRO DO NORTE	071641/2013	21	28	49
12	RJ	NOVA IGUAÇU	071604/2013	18	31	49
13	PB	BAYEUX	071708/2013	16	31	47
14	SP	CAMPINAS	070360/2013	15	32	47
15	RS	CANOAS	071434/2013	18	28	46



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

16	SP	HORTOLÂNDIA	071584/2013	15	31	46
17	RR	BOA VISTA	071045/2013	16	30	46
18	PR	TOLEDO	070680/2013	19	26	45
19	CE	SOBRAL	071413/2013	15	30	45
20	SP	ITANHAEM	070097/2013	13	32	45
21	SC	BALNEÁRIO CAMBURIÚ	070328/2013	13	32	45
22	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	071289/2013	15	27	42
23	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	071696/2013	16	25	41
24	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	071655/2013	15	26	41
25	SP	ARARAQUARA	070532/2013	13	27	40

Ordenadas por pontuação total, já considerados os critérios de desempate.

2. Todas as propostas habilitadas e classificadas pela Comissão Julgadora serão tecnicamente analisadas e, após as fases previstas no Edital 09/2013, se aptas, encaminhadas para assinatura de convênio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. As propostas aprovadas terão seus convênios celebrados de acordo como os critérios de seleção previstos no edital.

4. As propostas a seguir relacionadas foram habilitadas, porém não alcançaram a pontuação mínima estabelecida nos termos do Edital 09/2013, conforme especificado abaixo:

Itens	Total de Pontos Possíveis	Mínimo de Pontos
da Proposta	25	13
do Proponente	60	25
Total	85	38

PROPOSTAS HABILITADAS E NÃO CLASSIFICADAS

UF	PROONENTE	Nº DA PROPOSTA	PONTOS PROPOSTA	PONTOS PROPONENTE	TOTAL
BA	CORRENTINA	068749/2013	13	10	23



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

BA	FEIRA DE SANTANA	071541/2013	06	20	26
CE	FORTALEZA	071684/2013	15	19	34
ES	LINHARES	071042/2013	12	33	45
MT	LUCAS DO RIO VERDE	071650/2013	15	14	29
MT	RONDONÓPOLIS	071698/2013	12	25	37
PB	CONDE	071563/2013	07	13	20
PE	PETROLINA	071510/2013	15	19	34
PR	PINHAIS	068871/2013	21	21	42
RJ	RIO DE JANEIRO	070418/2013	10	30	40
SP	ARTUR NOGUEIRA	071523/2013	03	10	13
SP	CAMPOS DO JORDÃO	071290/2013	13	19	32
SP	ENGENHEIRO COELHO	071697/2013	10	13	23
SP	ITAPEVA	071127/2013	19	19	38
SP	ITAPEVI	067504/2013	12	25	37
SP	ITARARÉ	068163/2013	22	18	40
SP	JANDIRA	069256/2013	19	13	32
SP	PIRACICABA	071680/2013	18	15	33
SP	SANTA FÉ DO SUL	069570/2013	21	23	44
SP	VÁRZEA PAULISTA	071607/2013	25	14	39

Ordenadas por UF.

5. As propostas a seguir foram inabilitadas no certame, em razão dos requisitos de exclusão estabelecidos no Edital 09/2013. (Item 3)

PROPOSTAS INABILITADAS
(PELOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO EDITAL)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	UF	Nome do Proponente	Número da Proposta	Situação
1	AC	RIO BRANCO	071706/2013	Proposta com escopo e objeto diferente, videomonitoramento, do determinado no edital 09/2013. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
2	AL	PILAR	071588/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens e faltam informações das empresas (CNPJ). Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
3	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	071795/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
4	AM	MANAUS – GABINETE MILITAR	071757/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

5	BA	ALAGOINHAS	071350/2013	A proposta apresenta decisiva inconsistência técnica uma vez que trata no projeto de convênio de fortalecer as ações preventivas da Guarda Municipal, porém solicita aquisição de itens voltados ao Controle de Distúrbios Cíveis. O Crono Físico e o Plano de Aplicação Detalhado não apresenta os itens a serem contratados/adquiridos Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.1 "decisiva inconsistência técnica da proposta e ou das informações prestadas no Siconv".
6	BA	ITABERABA	071819/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens e falta informação do quantitativo. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
7	BA	ITARANTIM	071606/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
8	BA	JUAZEIRO	069607/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

9	BA	LAURO DE FREITAS	071332/2013	A proposta apresenta decisiva inconsistência técnica uma vez que no TR apresenta cotações de material permanente, porém no Plano de Aplicação Detalhado os mesmos itens foram inseridos como custeio. Proposta não apresenta CNPJ em duas cotações. Prevê cursos e oficinas para comunidade, em desacordo com os critérios específicos das linhas de financiamento: fortalecimento e estruturação. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.1 "decisiva inconsistência técnica da proposta e ou das informações prestadas no Siconv".
10	BA	MACARANI	070205/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
11	BA	PINDOBAÇU	069186/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar dois arquivos com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial e preencher o campo no SICONV, nenhum dos textos possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta inabilitada nos termos 3.1 do edital 09/2013.
12	BA	SALVADOR	069269/2013	O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja SICONV nº 763380/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos para o aparelhamento da estrutura administrativa e operacional da Guarda Municipal do Salvador, visando à prática da segurança preventiva com mais atuação junto à comunidade. Proposta inabilitada nos termos do item 3.2 do edital 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

13	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	071861/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
14	BA	SERRINHA	070918/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
15	BA	UAUA	071828/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
16	CE	CAUCAIA	071829/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
17	CE	PACAJUS	071372/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens e faltam informações das empresas (CNPJ). Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

18	CE	QUIXADA	070578/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
19	ES	ARACRUZ	071447/2013	Proposta não apresenta informações de algumas empresas (CNPJ, endereço). Proposta com objetivo diferente, videomonitoramento, do determinado no edital 09/2013. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
20	ES	VITÓRIA	071273/2013	Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo 100% em custeio. Proposta inabilitada nos termos 3.12 do edital 09/2013.
21	GO	MATRINCHA	069660/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
22	GO	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	069663/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

23	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	071188/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar arquivo com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial e preencher o campo no SICONV, nenhum dos textos possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo 100% em capital. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.12 do edital 09/2013.
24	MA	CAXIAS	070253/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens e faltam informações das empresas. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
25	MA	GRAJAU	071611/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
26	MG	ALFENAS	071756/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

27	MG	BELO HORIZONTE	071266/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
28	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	071865/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
29	MG	CONTAGEM	070916/2013	O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja SICONV nº 776486/2012. Objeto: Fortalecimento da Guarda Municipal de Contagem, permitindo o planejamento das ações com o foco na prevenção e a atuação integrada, aumentando a eficácia e a agilidade das intervenções. Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo 100% em capital. Proposta inabilitada nos termos. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.2 e 3.12 do edital 09/2013.
30	MG	IPATINGA	070871/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

31	MG	JOÃO PINHEIRO	071021/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
32	MG	JUIZ DE FORA	070824/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que trata de videomonitoramento. Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1.2 e 3.4 do edital 09/2013.
33	MG	MONTES CLAROS	070741/2013	Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo mais de 95% em capital. Proposta prevê prazo de execução incompatível com o prazo estabelecido no edital (12 meses). Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.12 e 3.13 do edital 09/2013.
34	MG	OURO PRETO	069690/2013	Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo mais de 95% em capital. Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.12 do edital 09/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

35	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	070800/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada no termo do item 3.1 do edital 09/2013
36	MG	SABARÁ	071700/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar arquivo com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial e preencher o campo no SICONV, nenhum dos textos possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo mais de 95% em custeio Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.12 do edital 09/2013.
37	MG	SANTA LUZIA	071792/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar arquivo com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial e preencher o campo no SICONV, nenhum dos textos possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013.
38	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	071638/2013	Projeto de convênio anexado está corrompido. O objeto informado no SICONV não está definido de forma precisa, com elementos característicos, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter. Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013.
39	MG	TRÊS PONTAS	069892/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
40	MG	UBERABA	071633/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
41	MG	VARZELÂNDIA	071804/2013	O objeto informado no SICONV não está definido de forma precisa, com elementos característicos, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter. Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.1.2 do edital nº 09/2013.
42	MS	CAMPO GRANDE	071565/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

43	MS	CORUMBÁ	071671/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
44	MS	DOURADOS	069879/2013	A proposta apresenta decisiva inconsistência técnica uma vez que no TR apresenta cotações de material permanente, porém no Plano de Aplicação Detalhado os mesmos itens foram inseridos como custeio. O proponente possui convênio 776743/2012 para a Guarda Municipal. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1.2 e 3.2
45	MT	BARRA DO BUGRES	071364/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
46	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	070761/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.1.2 do edital nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

47	MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	071719/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
48	MT	SAPEZAL	071805/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
49	PA	ITAITUBA	065778/2013	Proposta com escopo e objeto diferente, videomonitoramento, do determinado no edital 09/2013. Proposta inabilitada nos termos do item 3.4 do edital.
50	PA	MARABÁ	071124/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV", considerando que prevê equipamentos para controle de distúrbios. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital.
51	PB	JOÃO PESSOA	071741/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
52	PE	GARANHUS	071558/2013	Proposta apresenta 03 cotações, porém algumas são de site de busca da Internet e não indicam a empresa cotada, bem como não informam seus dados (nome, CNPJ e telefone). Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
53	PE	PAULISTA	071554/2013	Proposta apresenta 03 cotações, porém algumas são de site de busca da Internet e não indicam a empresa cotada, bem como não informam seus dados (nome, CNPJ e telefone). Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
54	PE	RECIFE	071822/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
55	PI	ALTOS	071837/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

56	PR	ARAPONGAS	071863/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
57	PR	ARAUCÁRIA	071714/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar arquivo com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial e preencher o campo no SICONV, nenhum dos textos possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 do edital 09/2013.
58	PR	CURITIBA	066913/2013	O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja SICONV nº 776413/2012. Objeto: Expandir e fortalecer a estrutura física e a atuação da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba, por meio da ampliação dos meios de participação popular na gestão da segurança pública e do incremento do controle externo e interno das atividades desenvolvidas por estes órgãos municipais e dos profissionais de segurança pública, melhorando a qualidade das ações e atividades da Guarda Municipal, em benefício direto para a redução e prevenção da violência e criminalidade no município. Proposta inabilitada nos termos dos item 3.3 do edital 09/2013.
59	PR	GUAÍRA	070715/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013
60	PR	GUARATUBA	071770/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proponente apresenta duas propostas idênticas (071770/2013 e 071831/2013). A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar arquivo com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, não possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1, 3.1.2, 3.9 do edital nº 09/2013.
61	PR	GUARATUBA	071831/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não detalhar de forma precisa a metodologia de intervenção, com elementos característicos, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter. Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 do edital nº 09/2013.
62	PR	IRATI	071533/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo."
63	PR	LOANDA	070711/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. A proposta possui decisiva inconsistência técnica: Objeto menciona a criação de Guarda Municipal, sendo que o objeto do edital é fortalecer a Guarda Municipal já existente. Proposta



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.1.1 do edital 09/2013.
64	PR	MAMBORÉ	067640/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de apresentar arquivo com Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial o texto não possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo 100% em custeio. A proposta não prevê prazo de execução compatível com o prazo estabelecido no Edital. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1, 3.12 e 3.14 do edital 09/2013
65	PR	MANDIRITUBA	067741/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
66	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	071728/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
67	PR	NOVA LONDRINA	071548/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

68	PR	PALOTINA	070306/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
69	PR	PATO BRANCO	071843/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica por não detalhar de forma precisa a metodologia de intervenção, com elementos característicos, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter. Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 do edital nº 09/2013.
70	PR	SERTANÓPOLIS	069164/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
71	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	066359/2013	Proposta incompatível pois o escopo e/ou objeto não se relacionam às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes do item 01 do edital. O objeto da proposta prevê a implantação do sistema de videomonitoramento. Proposta apresenta prazo de execução incompatível com o prazo estabelecido no Edital. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.5 e 3.14
72	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	070699/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1 e 3.12 do edital 09/2013.
73	RJ	DUQUE DE CAXIAS	070813/2013	Não Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para os itens de custeio, bem como consta orçamento de veículos riscados e cotados em 2012, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”.
74	RJ	ITABORAÍ	071466/2013	O Termo de Referência está incompleto, o item Rádio Transceptor só apresenta cotação em duas empresas. Não há termo de referência para a capacitação. Na aba Anexos, encontramos apenas uma cotação de curso de qualificação para a Guarda Civil de Itaboraí expedida pelo Viva Rio, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem assinatura, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

75	RJ	NILÓPOLIS	071608/2013	<p>O Termo de Referência está incompleto. Itens “Armário de aço”, “Beliche com colchão de aço” e “Minivan” estão com apenas 1 cotação no TR, Itens “Armário de aço com pé”, “motocicleta”, “veículo picape”, “DVR”, “Câmera com infravermelho” estão com apenas 2 cotações no TR, . em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo".</p>
76	RJ	RIO BONITO	071408/2013	<p>Consta no Termo de Referência que para os itens como ‘tonfa’ e ‘veículo padrão para ronda rural’ “Não houve outra Empresa fornecedora existente no mercado nacional para aquisição com a tecnologia e itens proposta para o certame, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013, "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem o detalhamentos dos itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação). Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”.</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

77	RJ	SÃO JOÃO DO MERITI	071663/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
78	RJ	SILVA JARDIM	070276/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013
79	RJ	TERESÓPOLIS	071750/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
80	RN	CEARÁ MIRIM	071602/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens e faltam informações das empresas (CNPJ). Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

81	RN	CURRAIS NOVOS	071116/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1
82	RN	MOSSORÓ	070975/2013	Proposta possui decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV. O objeto está confuso, por não deixar claro o que se pretende alcançar. No projeto menciona ampliar a eficiência, eficácia e a efetividade do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação, integração e modernização de suas organizações em todo o território nacional para a prevenção e o controle da criminalidade, contudo no Crono Físico cita fortalecimento da Guarda, no projeto há menção de importância da criação e expansão de BICS – Base integrada cidadã como forma de levar à comunidade as ações e atividades deliberadas a partir das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, que tem orientado pela integração das forças de segurança pública nas Bases Integradas – Polícia Militar e Guarda Municipal – durante vinte quatro horas por dia, em escala de revezamento, já que nesses pontos há videomonitoramento do bairro. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013.
83	RO	JI PARANÁ	071451/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

84	RS	ALEGRETE	070826/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1 do edital 09/2013.
85	RS	BALNEÁRIO PINHAL	071209/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente edital, pois, apesar de preencher o campo no SICONV, o texto apresentado não possui informações suficientes para averiguar a capacidade técnica e gerencial do proponente. Também não foi anexado arquivo com a Declaração. Proposta inabilitada nos termos 3.1 do edital 09/2013.
86	RS	ESTEIO	068826/2013	O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja, SICONV nº 776383/2012, Objeto: Potencialização das ações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e da Guarda Municipal por meio da aquisição de equipamentos (Veículos) e divulgação de ações, visando a melhoria do atendimento prestado à população na prevenção da violência e criminalidade na cidade de Esteio/RS instituindo o GGI-O (Gabinete de Gestão Integrada Operacional). Proposta inabilitada nos termos. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.2 e 3.12 do edital 09/2013
87	RS	GRAVATAÍ	070981/2013	A proposta apresenta decisiva inconsistência técnica uma vez que trata no projeto de convênio de curso intensivo de inglês para os Guardas visando a COPA, de fortalecer a segurança no entorno das escolas e aumentar a fiscalização no Rio Gravataí devido ao grande índice de caça e pesca ilegal. A proposta também não apresenta não apresenta 03 cotações para todos os



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				itens, assim está inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
88	RS	GUAPORÉ	071858/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
89	RS	LAJEADO	070998/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo 100% em custeio. Proposta inabilitada nos termos 3.12 e do 3.1 do edital 09/2013
90	RS	LAGOA VERMELHA	070461/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

91	RS	NOVA PETRÓPOLIS	068762/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
92	RS	NOVO HAMBURGO	071784/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
93	RS	PASSO FUNDO	069980/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.
94	RS	RIO GRANDE	071687/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

95	RS	RIO PARDO	069887/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que trata de videomonitoramento. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
96	RS	ROSÁRIO DO SUL	070978/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
97	RS	SÃO GABRIEL	071280/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
98	RS	SÃO LEOPOLDO	065819/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que trata de videomonitoramento. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
99	RS	TAQUARA	071352/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que trata de implantação de sistema de monitoramento com câmeras fixas nos prédios públicos municipais. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				presente Edital.
100	RS	TORRES	071330/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
101	RS	URUGUAIANA	067436/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.
102	RS	VACARIA	071735/2013	O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja, SICONV nº 744515/2010. Objeto: Reaparelhar a Guarda Municipal, visando dar continuidade ao trabalho desempenhado na comunidade. Proposta inabilitada nos termos. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.2 e 3.12 do edital 09/2013
103	SC	BLUMENAU	070094/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que consta no Projeto de Convênio que se pretende estruturar o Centro de Operações de Blumenau para atendimento dos serviços públicos preeminentes de segurança, como videomonitoramento, com Pareceria entre as Polícias Militar e Civil e Órgãos de Segurança, também há menção de iniciação do sistema de videomonitoramento, bem como o Município propõe a aquisição de mobiliário e equipamentos tecnológicos para fins de funcionamento do sistema de videomonitoramento. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
104	SC	CRICIÚMA	071718/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
105	SC	FLORIANÓPOLIS	071715/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que uma das metas do convênio trata da aquisição de câmeras de videomonitoramento. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
106	SC	ITAPEMA	069595/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.
107	SC	JOINVILLE	071464/2013	Proposta com escopo e objeto diferente do determinado no edital 09/2013, uma vez que trata de videomonitoramento. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

108	SC	LAGES	071592/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
109	SC	LAGES	071605/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
110	SC	SÃO JOSÉ	071056/2013	Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital (55%) e custeio (45%), com margem de 5%, sendo 100% da proposta em capital. Proposta inabilitada nos termos 3.12 do edital 09/2013.
111	SE	ARACAJU	070964/2013	Proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados. Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens e faltam informações das empresas (CNPJ). O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente: objeto: Reaparelhamento da Guarda 743303/2010. Proposta inabilitada nos termos dos itens 3.1, 3.1.2 e 3.2 do edital 09/2013.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

112	SE	ITABAIANA	071864/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
113	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	071841/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
114	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	071439/2013	Proposta não apresenta 03 cotações para todos os itens. Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.2 do edital nº 09/2013.
115	SP	AMPARO	070879/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

116	SP	ARACOIABA DA SERRA	070802/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
117	SP	ATIBAIA	069795/2013	Proposta apresenta decisiva inconsistência técnica, em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV” considerando que prevê equipamentos para controle de distúrbios. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”
118	SP	BATATAIS	069294/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
119	SP	BERTIOGA	067483/2013	A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>presente Edital”.TR está incompleto, não possui as três cotações para todos os itens, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem o detalhamentos dos itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação)</p>
120	SP	BOTUCATU	070479/2013	<p>TR está incompleto, não possui o detalhamento do fardamento que seria adquirido em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Proposta apresenta decisiva inconsistência técnica entre a proposta e as informações prestadas no SICONV, em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV” considerando que Consta proposta de Base Móvel Comunitária de Videomonitoramento. Proposta com escopo e objeto diferente, videomonitoramento, do determinado no edital 09/2013, cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital. A proposta</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”. O proponente possui convênio celebrado em 2011 para a Guarda Municipal – Proposta SICONV nº 046309/2011, em desacordo com o item 04 do espelho de habilitação que consta no edital. “O proponente não possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente”.</p>
121	SP	CABREUVA	069456/2013	<p>TR está incompleto, não possui o valor das cotações, apenas o nome, CNPJ das empresas e valor médio cotado, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo".</p>
122	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	071419/2013	<p>TR está incompleto, a cotação das Lojas Americanas para o item câmera fotográfica digital não apresenta o CNPJ e o telefone da empresa, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 –</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>Critérios de Exclusão “Propostas que não obedecem à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”. A Proposta apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem o detalhamentos de todos os itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação).</p>
123	SP	CAPELA DO ALTO	070799/2013	<p>A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedecem à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”. A Proposta não prevê prazo de execução compatível com o prazo estabelecido no Edital (12 meses), em desacordo com o critério 2.5 do edital 09/2013 – “O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União”.</p>
124	SP	CATANDUVA	071752/2013	<p>Proposta apresenta decisiva inconsistência técnica entre a proposta e as informações prestadas no SICONV, em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV” considerando que prevê equipamentos para controle de distúrbios civis. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedecem à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”. Proposta não contém Termo de Referência para Serviços - Pessoa Jurídica, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
125	SP	CERQUILHO	071857/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
126	SP	CORDEIRÓPOLIS	071866/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
127	SP	COSMÓPOLIS	071596/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
128	SP	COSMÓPOLIS	071838/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

129	SP	COTIA	070129/2013	<p>A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”.em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital”.</p>
130	SP	DIADEMA	069609/2013	<p>O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja, SICONV, Objeto: 763156/2011 FNSP (Em execução) – Ampliação do sistema de videomonitoramento da cidade com aquisição de câmeras de vídeo, aprimoramento dos instrumentos de trabalho da GCM com aquisição de uniformes e investimento no seu aperfeiçoamento através de curso de capacitação, fortalecendo o relacionamento da Guarda Civil Municipal de Diadema com a Sociedade Civil através de uma política de aproximação, com vistas à prevenção da criminalidade, em desacordo com o item 04 do espelho de habilitação que consta no edital. “O proponente não possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente”.</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

131	SP	ELIAS FAUSTO	071617/2013	Proposta com escopo e objeto diferente, videomonitoramento, do determinado no edital 09/2013. Proposta inabilitada nos termos do item: 3.4. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem às áreas temáticas e linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital.
132	SP	ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ	071860/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo".
133	SP	ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	071660/2013	TR está incompleto, faltam diversos itens. O total do TR dá R\$ 848.083,00 e o total da Proposta dá R\$ 1.277.832,61 em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;". O Plano de Aplicação Detalhado não está preenchido adequadamente, com o detalhamento dos itens a serem adquiridos. Assim, há dificuldade em se compreender quais itens fazem parte da proposta. Decisiva Inconsistência Técnica Da Proposta E/Ou Informações Prestadas No Siconv, em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão "Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV" considerando que prevê ações de prevenção voltada para a Guarda e solicita equipamentos para controle de distúrbios civis e manifestações.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

134	SP	ESTIVA GERBI	071624/2013	<p>A Proposta não contém no Termo de Referência o CNPJ de todas as empresas e constam itens sem os valores das cotações, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo".</p>
135	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	071544/2013	<p>A Proposta apesar de apresentar quatro Termos de Referência (diferentes do modelo disponibilizado como anexo ao Edital nº 9) com três cotações para cada item, nenhum deles traz o nome da empresa, o CNPJ e o número de telefone da empresa fornecedora, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". Em 2009, o município de Ferraz de Vasconcelos celebrou o convênio 0162/2009/724432/2009, cujo OBJETO é “Implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal para integração sistêmica e multidisciplinar do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, envolvendo atores municipais, estaduais, federais e representantes da sociedade civil em torno do tema segurança pública,</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				objetivando a articulação de ações de prevenção a criminalidade, atuando nas razões sócio-educativas, otimizando ações de segurança pública e políticas sociais.” A Proposta apresenta apenas informações na Aba Dados, contudo não foi anexada a Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação).
136	SP	FLÓRIDA PAULISTA	071651/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
137	SP	GUAÍRA	071566/2013	A Proposta não contém no Termo de Referência o CNPJ de todas as empresas, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital. A Proposta não prevê prazo de execução



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				compatível com o prazo estabelecido no Edital (12 meses), em desacordo com o critério 2.5 do edital 09/2013 – “O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União”.
138	SP	IRACEMÁPOLIS	071394/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
139	SP	IRAPURU	071636/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
140	SP	ITAPECERICA DA SERRA	070962/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

141	SP	ITATIBA	071814/2013	<p>A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital. A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”. em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”. A Proposta apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem o detalhamentos dos itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação).</p>
142	SP	ITU	070464/2013	<p>A Proposta não contém no Termo de Referência os valores unitários em todas as cotações, consta somente a média, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital. A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”.</p>
143	SP	ITUPEVA	071135/2013	<p>Proposta apresenta decisiva inconsistência técnica entre a proposta e as informações prestadas no SICONV, pois apresenta uma quarta meta na proposta (meta 3) que não existe no SICONV, bem como prevê ações de prevenção, em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV” considerando que prevê ações de prevenção voltada para a Guarda e solicita equipamentos para controle de</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>distúrbios civis e manifestações. A Proposta não prevê prazo de execução compatível com o prazo estabelecido no Edital (12 meses) – consta a previsão de 03 anos, em desacordo com o critério 2.5 do edital 09/2013 – “O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União”.</p>
144	SP	JUNDIAÍ	069543/2013	<p>O proponente possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente, qual seja, SICONV nº 780559/2012 , Objeto: Modernização organizacional e tecnológica da Guarda Municipal e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, em desacordo com o item 04 do espelho de habilitação que consta no edital. “O proponente não possui projetos conveniados com objeto ou metas idênticas para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente”.</p>
145	SP	LEME	071138/2013	<p>A Proposta apresenta Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem o detalhamentos dos itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação). Proposta não apresenta Declaração de Exclusividade da empresa Condor, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A proposta não</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio não tem o objeto, a justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital. Proposta apresenta decisiva inconsistência técnica em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV” considerando que prevê ações de prevenção voltada para a Guarda e solicita equipamentos para controle de distúrbios civis e manifestações.</p>
146	SP	LOUVEIRA	071125/2013	<p>Proposta não contém no Termo de Referência os três orçamentos em nenhum dos bens, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta não prevê prazo de execução compatível com o prazo estabelecido no Edital (12 meses) – consta a previsão de 02 anos, em desacordo com o critério 2.5 do edital 09/2013 – “O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União”. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital.</p>
147	SP	MOGI DAS CRUZES	071801/2013	<p>Proposta não contém no Termo de Referência o CNPJ de todos os fornecedores cotados, nem os dados das empresas, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta não possui Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “ Da Apresentação da Proposta - A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação). A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital; A Proposta não prevê prazo de execução compatível com o prazo estabelecido no Edital (12 meses), em desacordo com o critério 2.5 do edital 09/2013 – “O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União”.
148	SP	MOGI GUAÇU	071026/2013	Proposta apresenta decisiva inconsistência técnica em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV” considerando que prevê ações de prevenção (ronda escolar, prevenção as drogas e equipamentos para controle de distúrbios civis).
149	SP	MOMBUCA	071271/2013	A Proposta possui Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem detalhamento de todos os itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação). A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital; A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”.
150	SP	MORRO AGUDO	068904/2013	Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.
151	SP	PRESIDENTE VENCESLAU	071674/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo".
152	SP	RIO CLARO	071370/2013	A Proposta possui Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem detalhamento dos itens obrigatórios, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. (descumprimento do item 07 do espelho de habilitação). Proposta não contém no Termo de Referência o CNPJ de todos os fornecedores cotados, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital; A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”.</p>
153	SP	RIO DAS PEDRAS	071629/2013	<p>Proposta incompatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011: "Art. 19. O proponente credenciado manifestará seu interesse em celebrar instrumentos regulados por esta Portaria mediante apresentação de proposta de trabalho no SICONV" e com os critérios estabelecidos no presente Edital, por não conter projeto de convênio. Proposta não contém Termo de Referência, conforme critério 3.1.2 do edital nº 09/2013.</p>
154	SP	SANTA GERTRUDES	071797/2013	<p>Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

155	SP	SANTA ISABEL	071769/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
156	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	070809/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
157	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	069707/2013	Proposta inabilitada nos termos do item 3.1.1 do edital nº 09/2013 "decisiva inconsistência técnica da proposta" considerando que o escopo de contratar empresa para realização de concursos internos de ascensão profissional às funções de 2º e 1º Classes, Supervisores e Subinspetor não se relacionam às linhas de financiamento constantes no item 1 – Do Objeto, do presente Edital
158	SP	SÃO PEDRO	071667/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;"
159	SP	SERRANA	070448/2013	A Proposta possui Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem detalhamento dos informações exigidas, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 "A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital". A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio, em



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				<p>desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital; Proposta não contém no Termo de Referência o CNPJ dos fornecedores cotados, descumprindo o item 3 do espelho de habilitação – “Apresenta Termo de Referência das Despesas, contendo 03 (três) cotações para todos os itens da proposta ou declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo”, bem como em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo". A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio incompleto, não possui justificativa, contrariando os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”.</p>
160	SP	SOROCABA	071082/2013	<p>A Proposta possui Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem detalhamento dos informações exigidas, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 “A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital”. A Proposta não obedece à proporção entre</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				despesa de capital e de custeio, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital;
161	SP	SUZANO	071688/2013	Proposta apresenta prevê todo o valor da proposta (R\$ 493.000,00) é destinado para 1 item: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinada ao fornecimento de 01 (uma) unidade móvel de vídeo monitoramento urbano com plataforma veicular tipo van (furgão 0 km) equipadas com câmeras móveis (speed dome) e mobiliárias para utilização opcional como base comunitária no município de Suzano – SP, em desacordo com os critérios 3.1.1 do edital nº 09/2013 – Critérios de Exclusão “Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV”, considerando que de acordo com o critério 1.1 do edital serão caracteriza objeto deste edital “: a) Estruturação física dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal – GGI-M (sala do pleno e secretaria executiva) e Gabinetes de Gestão Integrada de Consórcios Municipais; b) Estruturação das Secretarias Municipais de Segurança e/ou órgãos de gestão da Segurança Pública em âmbito municipal e/ou de Consórcios Municipais voltados para Segurança Pública; c) Fortalecimento das Guardas Municipais”. A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio pois consta itens como sendo de custeio quando na realidade é de capital, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital; A Proposta não prevê prazo de execução compatível com o prazo estabelecido no Edital (12 meses), em desacordo com o critério 2.5 do edital 09/2013 – “O prazo de execução do projeto será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				União".A Proposta possui Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial sem assinatura, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 "A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital".
162	SP	TUPI PAULISTA	071610/2013	Proposta não contém Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
163	SP	UBATUBA	071672/2013	Consta na Proposta equipamentos, adaptações e acessórios para viaturas sem as três cotações no Termo de Referência, em desacordo com o critério 3.1.2 do edital nº 09/2013. "3.1.2 Em relação ao Anexo III (Termo de Referência das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;".
164	TO	PORTO NACIONAL	071334/2013	A Proposta não possui descrição detalhada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, em desacordo com o critério 2.9. do edital nº 09/2013 "A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba Dados, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital". (descumprimento do item 07 do espelho). A Proposta não obedece à proporção entre despesa de capital e de custeio pois consta itens como sendo de custeio quando na realidade é de capital, em desacordo com o critério 3.12 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão "Propostas que não obedeçam à proporção entre despesa de capital e custeio definida no presente Edital. A proposta não está compatível com o disposto na Portaria Interministerial nº



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

				507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital: Projeto de Convênio: justificativa não contém os requisitos obrigatórios - caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, em desacordo com o critério 3.1 do edital 09/2013 – Critérios de Exclusão “Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 e com os critérios estabelecidos no presente Edital”.
--	--	--	--	---

Ordenadas por UF.

PROPOSTAS NÃO ENVIADAS PARA ANÁLISE (SOMENTE CADASTRADAS)

PROGRAMA 3000020130067 – 2070 - Segurança Pública com Cidadania - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional

Propostas cadastradas no SICONV e não enviada para análise pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 09/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital". Proponentes não habilitados nos termos do item 5.3.1.

Nº	Número da Proposta	Nome do Proponente	UF
1	071878/2013	MARECHAL DEODORO	AL
2	071840/2013	UNIAO DOS PALMARES	AL
3	071740/2013	ENCRUZILHADA	BA
4	071572/2013	ITAJUÍPE	BA
5	071836/2013	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA
6	071825/2013	CRATO	CE
7	071849/2013	VIANA	ES
8	071871/2013	CRISTALINA	GO
9	069828/2013	GOIÂNIA	GO
10	069135/2013	GOIÂNIA	GO
11	066850/2013	LUZIÂNIA	GO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

12	065743/2013	ACAILÂNDIA	MA
13	071695/2013	SÃO LUIS	MA
14	071875/2013	SERRANO DO MARANHÃO	MA
15	071759/2013	ALFENAS	MG
16	071876/2013	GUAXUPE	MG
17	071335/2013	MARIANA	MG
18	071856/2013	POCOS DE CALDAS	MG
19	071850/2013	POÇOS DE CALDAS	MG
20	071824/2013	POÇOS DE CALDAS	MG
21	071631/2013	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG
22	070590/2013	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG
23	070577/2013	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG
24	070537/2013	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG
25	070510/2013	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MG
26	066828/2013	ALTA FLORESTA	MT
27	070825/2013	GUARANTA DO NORTE	MT
28	071670/2013	TANGARA DA SERRA	MT
29	071701/2013	BRAGANÇA	PA
30	071835/2013	ITAMBÉ	PE
31	067233/2013	ITAPISSUMA	PE
32	071382/2013	PETROLÂNDIA	PE
33	071739/2013	RECIFE	PE
34	071378/2013	RECIFE	PE
25	071846/2013	SÃO JOÃO DO PIAUI	PI
36	071580/2013	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA	PR
37	071681/2013	ENGENHEIRO BELTRÃO	PR
38	071775/2013	FOZ DO IGUAÇU	PR
39	067261/2013	MAMBORE	PR
40	071874/2013	BELFORD ROXO	RJ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

41	071250/2013	RESENDE	RJ
42	071724/2013	TERESÓPOLIS	RJ
43	071791/2013	GUAMARÉ	RN
44	070836/2013	BARÃO DE COTEGIPE	RS
45	070440/2013	BUTIA	RS
46	071587/2013	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CP GRANPAL	RS
47	071855/2013	IVOTI	RS
48	071613/2013	SANTA MARIA	RS
49	070109/2013	VEÂNCIO AIRES	RS
50	069894/2013	ARAQUARI	SC
51	071848/2013	BARRA DOS COQUEIROS	SE
52	071288/2013	ARTUR NOGUEIRA	SP
53	071868/2013	CAIEIRAS	SP
54	071282/2013	CAPIVARI	SP
55	067554/2013	ENGENHEIRO COELHO	SP
56	071323/2013	ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES	SP
57	070558/2013	ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	SP
58	071788/2013	FRANCA	SP
59	068729/2013	ITU	SP
60	067969/2013	LIMEIRA	SP
61	069853/2013	MAUÁ	SP
62	071675/2013	PIRAPORA DO BOM JESUS	SP
63	070437/2013	SANTO ANDRÉ	SP
64	071833/2013	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP

Ordenadas por UF.

PROPOSTAS CANCELADAS PELO PROPONENTE

PROGRAMA 3000020130067 – 2070 - Segurança Pública com Cidadania - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública – Nacional



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Propostas cadastradas no SICONV e canceladas pelo proponente, em desacordo com o item 2.1. do edital nº 09/2013 "2.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital".

Nº	Número da Proposta	Nome do Proponente	UF
1	070959/2013	LAURO DE FREITAS	BA
2	069639/2013	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES
3	071539/2013	ARAPONGAS	PR
4	068858/2013	LONDRINA	PR
5	071873/2013	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CP GRANPAL	RS
6	071657/2013	NOVO HAMBURGO	RS
7	071853/2013	PEDREIRA	SP
8	070110/2013	SERRANA	SP
9	069335/2013	SERRANA	SP

Ordenadas por UF.

5. Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 13/11/2013 a 18/11/2013, via e-mail: gestaomunicipal@mj.gov.br, de acordo com o Formulário Modelo anexo e demais orientações previstas no Edital.

Brasília, 13 de novembro de 2013.

ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES

BÁRBARA PEREIRA DOS CRAVOS

BEATRIZ CRUZ DA SILVA

CÁTIA SIMONE GONÇALVES EMANUELLI

PRISCILA EVANGELISTA DIAS

PRISCILLA OLIVEIRA

RAFAEL PEREIRA

SCHELLA CARDOSO PEREIRA DE ANDRADE

TÂMARA MACIEL DOS SANTOS COSTA